PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO 224/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos que menciona, para fins de ampliação do cemitério São Judas Tadeu e dá outras providências.

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Miraí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 120, inciso XVIII d Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal N° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal N° 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica declarado como de utilidade pública, para efeito de desapropriação, com a finalidade de ampliar o Cemitério Municipal São Judas Tadeu, os terrenos descritos a seguir, situado nos fundos e no lado direito do referido cemitério, em área a ser desmembrada da matrícula 7346, de 05/05/2016, do Serviço Registral Imobiliário de Miraí (MG):
- I Imóvel 1: Imóvel será desmembrado de uma área maior no total de 84.981,92 metros quadrados, objeto da matrícula 7346, de 05/05/2016 do Serviço Registral Imobiliário (SRI) de Miraí (MG), com 1.750,20 m² (mil, setecentos e cinqüenta metros e vinte centímetros quadrados), terreno que tem início no vértice V1 de coordenadas Este: 9967.3860 e Norte: 19992.4705, onde percorre 28,32 metros de divisa com uma torre, até chegar no vértice V2 de coordenadas Este: 9994.9750 e Norte: 19998.8583, onde percorre 17,05 metros de divisa com a Rua Projetada até chegar no vértice V3 de coordenadas Este: 9993.0017 e Norte: 19981.9258, onde percorre 63,93 metros de divisa com a Rua Projetada até chegar no vértice V4, de coordenadas Este: 10008.9603 e Norte: 19920.0203, onde percorre 20,85 metros de divisa com a torre até chegar no vértice V5 de coordenadas Este: 9988.4839 e Norte: 19916.0877, onde percorre 79,24 metros de divisa com o cemitério de São Judas Tadeu até chegar no vértice V1.
- II Imóvel 2: Imóvel será desmembrado de uma área maior no total de 84.981,92 metros quadrados, objeto da matrícula 7346, de 05/05/2016 do Serviço Registral Imobiliário (SRI) de Miraí (MG), com 5.061,80 m² (mil, sessenta e um e oitenta centímetros metros quadrados), terreno que tem início no vértice V1 de coordenadas Este: 9925.7889 e Norte: 19884.1636, onde percorre 71,87 metros de divisa com o cemitério de São Judas Tadeu, até chegar no vértice V2 de coordenadas Este: 9997.6448 e Norte: 19882.9215, onde percorre 70,94 metros de divisa até chegar no vértice V3 de coordenadas Este: 10016.4704 e Norte: 19814.5231, onde percorre 76,94 metros de divisa até chegar no vértice

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



V4, de coordenadas **Este: 9939.6086** e **Norte: 19815.8517,** onde percorre 69,70 metros de divisa com a torre até chegar no vértice **V1**.

- **Art. 2º** Determina à Comissão Permanente de Desapropriação, nomeada pela Portaria Nº 98, de 16 de junho de 2017, que providencie o início do Processo de Desapropriação dos imóveis citados no artigo 1º.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogamse as disposições em contrário.

Miraí (MG), 07 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal